



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.316, DE 08 DE AGOSTO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	01	FUNDEF
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.186	Aquisição Veículo Transp. Escolar (FUNDEF)
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$50.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 306	Alimentação e Nutrição
	12 306 0251	Alimentação Escolar
	12 306 0251 2.154	Manut. Merenda Escolar – Ensino Infantil-APAE
		FNDE/PNAC
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 2.200,00</u>
TOTAL		<u>R\$52.200,00</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.124	Ampliação Escola Mun. Profª Nilda Rabelo Reis
	4490 51	Obras e Instalações R\$ 2.200,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.033	Aquisição de Veículos para Transp. Escolar
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 1.731,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	01	FUNDEF
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.172	Equip. Mat. Perm. p/ Ensino Fundam.(FUNDEF)
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$48.269,00</u>
TOTAL		<u>R\$52.200,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 22 de julho de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Continuação da Lei n° 2.316, de 08 de agosto de 2003;

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura